



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 63/2024 – São Paulo, sexta-feira, 05 de abril de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/CORE Nº 27, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Altera a [Resolução Conj. PRES-CORE nº 16/2021](#), que trata do GMF-3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e o CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 214, de 15/12/2015](#), alterada pela [Resolução CNJ nº 368, de 20/1/2021](#), que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais;

CONSIDERANDO a [Resolução Conj. PRES-CORE nº 16 de 10/06/2021](#), que dispõe sobre a instalação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, da Justiça Federal da 3.ª Região - GMF-3R;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº [0029945-34.2021.4.03.8000](#).

RESOLVEM:

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 1.º da [Resolução Conj. PRES-CORE nº 16 de 10/06/2021](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

I - Desembargador Federal, indicado pela Presidência do Tribunal, a atuar como Supervisor do GMF-3R;

....."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/04/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3597, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Portaria PRES nº 2689/2022](#) que constituiu a Comissão de Segurança Permanente da Justiça Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES nº 2689 de 30 de junho de 2022](#), que constituiu a Comissão de Segurança Permanente da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 9 - DFORMS, de 14/03/2024, doc. n.º 10668620, que indicou o Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida para compor a comissão, em substituição ao Juiz Federal Bruno Cesar da Cunha Teixeira;

CONSIDERANDO o Despacho DFORSP n.º 10716876 que manteve as indicações dos representantes da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo na Comissão de Segurança Permanente da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o [Ato n.º 16, de 14/03/2024](#), que designou o Desembargador Federal Wilson Zauhy como Presidente da Comissão Permanente de Segurança da Justiça Federal da 3ª Região, e a Desembargadora Federal Cristina Melo, como substituta, no biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0013151-16.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos I, II, III e IV do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2689 de 30 de junho de 2022](#), conforme segue:

"Art. 1.º

I – Desembargador Federal Wilson Zauhy - Presidente;

II - Desembargadora Federal Cristina Melo - substituta;

III - Juiz Federal Marcio Ferro Catapani, em Auxílio à Presidência;

IV - Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 14/3/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 5647, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 5 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI2, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, titular da 13ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da sessão ordinária presencial da Quarta Turma, a realizar-se às 10 horas do dia 04 de abril de 2024, para julgamento de feitos com pedidos de vista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5648, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 6 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI2, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para participar da sessão ordinária presencial da 4ª Turma, a realizar-se às 10 horas do dia 04 de abril de 2024, para julgamento de feitos com pedido de vista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4036, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA, o período de férias agendado de 17 de junho a 06 de julho de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 22 de julho a 10 de agosto de 2024 e autorizar a conversão de 10 dias em abono pecuniário, período de 11 de agosto a 20 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/04/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3594, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 02 a 21/04/2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023 do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3593, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal MAURÍCIO YUKIKAZU KATO, o período de férias agendado de 15 de abril a 14 de maio de 2024, aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 16 de maio a 14 de junho de 2024 (Ano Cível 2022 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R N° 13463, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3.^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4.^a Vara-Gabinete, no período de 18 a 23/3/2024, em decorrência de férias da MM.^a Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13418, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6.^a Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1.^a Vara de Araçatuba, responder pela titularidade da 2.^a Vara Previdenciária, no período de 19/2 a 9/3/2024, em decorrência de férias da MM.^a Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10.^a Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 10.^a Vara, responder pela titularidade da 3.^a Vara, nos períodos de 24 a 29/2 e de 2 a 9/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

III - Designar a MM.^a Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 6.^a Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3.^a Vara, no dia 1/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

IV - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6.^a Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1.^a Vara de Araçatuba, responder pela titularidade da 3.^a Vara Previdenciária, no período de 10 a 14/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13427, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5.^a Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.^a Vara, no período de 26 e 27/2/2024 e, com prejuízo de suas atribuições, no período de 2 a 9/3/2024, em decorrência de férias da MM.^a Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos períodos de 10 a 11/3 e de 14 a 16/3/2024 e, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 28/2 a 1/3, 12 e 13/3/2024 em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 19 a 20/2, de 23 a 27/2, de 1 a 5/3 e de 7 a 9/3 e, com prejuízo de suas atribuições, nos dias 21, 22, 28 e 29/2 e no dia 6/3/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13456, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, da 1ª Vara de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 7 a 26/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13487, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 27/1/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/1 a 10/2/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período 19/2 a 9/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13464, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 26/2/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã, no período de 27/2 a 10/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã, no período de 11 a 26/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13465, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos períodos de 7 a 22 e de 24 a 26/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 23/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 8 a 23/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, designado pelo Ato CJF3R nº 13293/24.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, nos dias 24 e 25/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, designado pelo Ato CJF3R nº 13293/24.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no dia 26/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, designado pelo Ato CJF3R nº 13293/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 4039, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 17 de abril de 2024, o período de férias agendado para 15 de abril a 04 de maio de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria PRES 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 22 de julho a 08 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/04/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13495, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o item IV do Ato CJF3R nº 13446/24.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 15, 23/1 e 14/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVACARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/04/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13486, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 13132/24 para excluir o dia 19/12/2023 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/04/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13496, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 15/3/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/04/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3599, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 14 a 17 de maio de 2024, o período de férias agendado para 10 a 29 de maio de 2024 (Ano Civil 2022 – 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 3546/2024, da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 03 a 06 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/04/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001946-04.2024.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Alberto de Souza Ribeiro

Informação DMAG 10709381: ciente.

Considerando que, nos termos do artigo 4º do Decreto 20.910/1932, o prazo prescricional foi suspenso em 16/11/2022, antes de ter transcorrido, retroativamente, o lapso temporal de 5 anos até a data de início da concessão do abono de permanência, determino que os efeitos financeiros do pagamento sejam a partir de 02/10/2018.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3598, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO compensação nos dias 4 e 5 de abril de 2024, nos termos da Portaria n.º 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/04/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 90, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e fixa os juízos competentes para a admissibilidade de recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Resolução CJF3R n. 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. n. 8531446).

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO n. 61, de 27 de setembro de 2023 (doc. 10192586) que consolidou as presidências das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e a escala dos juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos;

CONSIDERANDO a indicação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Ofício n. 3 - CPGR-TR doc. 10716197, expediente SEI n. 0000535-22.2021.4.03.8002).

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, nos termos dos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, a Presidência e o exercício do juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e dos respectivos agravos internos das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, da seguinte forma:

Turmas/Composição			
1ª Turma Recursal	Juiz Designado	Início	Término
Ronaldo José da Silva	Presidente (período anual em curso/ Portaria GACO 61/2023 – doc. 10205490)	06/10/2023	05/10/2024
Raquel Domingues do Amaral	Admissibilidade – 2ª juíza (processos pares)	16/04/2024	15/10/2024
João Felipe Menezes Lopes	Admissibilidade – 3º juiz (processos ímpares)	16/04/2024	15/10/2024
2ª Turma Recursal			
Fernando Nardon Nielsen	Presidente	16/04/2024	15/04/2025
Ricardo Damasceno de Almeida	Admissibilidade - 2º juiz (processos pares)	16/04/2024	15/10/2024
Monique Marchioli Leite	Admissibilidade - 3ª juíza (processos ímpares)	16/04/2024	15/10/2024

§1º. Em caso de ausência do Juiz Presidente da Turma Recursal, aplicar-se-á o disposto no §2º do artigo 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

§2º. Os juízes federais designados na forma do *caput* para realizar o exame preliminar de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos ficarão responsáveis pelos seguintes acervos processuais: 2º juiz ficará com os processos de números finais pares, antes do dígito e 3º juiz ficará com os processos de números finais ímpares, antes do dígito.

§3º. Os juízes que estiverem respondendo pela admissibilidade substituir-se-ão mutuamente, nos casos de ausência e, na impossibilidade, o juiz Presidente substituirá o ausente.

§4º. Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de acordo com o deliberado pela própria Turma, encaminhar ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais, a indicação dos nomes do próximo presidente e dos demais magistrados que funcionarão como 2º e 3º juízes na escala da admissibilidade de que trata o *caput*.

Art. 2º. O Juiz Coordenador das Turmas Recursais informará à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, depois de compilar as manifestações dos juízes presidentes de cada uma das Turmas Recursais e, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da designação vigente, a indicação dos magistrados que exercerão a presidência da Turma Recursal para o período subsequente e os responsáveis pela admissibilidade dos recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos a serem designados.

Art. 3º. Revogar a Portaria GACO n. 61, de 27 de setembro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**, **Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 03/04/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 323, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER**, **RF 3726**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Controle de Diligências e Estatística (FC-5), está em licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 05/04/2024,

DESIGNAR a servidora **FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA**, **RF 8487**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 03/04/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10702986/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014184-86.2023.4.03.8001

EMPRESA: KAWAN HIDEYUKI HATTANO

1. Acolho os termos do Parecer n. 46/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10702938).
2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, ante a comprovação de que o atraso na entrega do objeto foi causado pela superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.
4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa KAWAN HIDEYUKI HATTANO.
5. Cientifique-se a empresa KAWAN HIDEYUKI HATTANO do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.
6. Encaminhem-se os autos à Divisão de Material e de Patrimônio – DUMP, para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 3/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUGE/SUAV

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 3/2024 - CPAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designado pela Portaria DFORSP nº 97, de 30.08.2022, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução n.º 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 714 de 17.6.2021 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico admosp-nuge@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 714/2021-CJF, devendo conter:

- a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
- b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinaados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionalíssimos, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 714/2021-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal- CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 03/04/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 53, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Disciplina o modelo de assinatura dos e-mails e documentos utilizados para a comunicação interna e externa entre a Administração Central e as demais unidades que compõem a Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Manual de Identidade Visual da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 488, de 18 de junho de 2018, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a comunicação entre as unidades que integram a Administração Central, as unidades administrativas dos fóruns, as unidades judiciárias e o público externo;

CONSIDERANDO o teor do expediente 0003832-35.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o modelo de assinatura dos e-mails e documentos utilizados para comunicação interna e externa entre a Administração Central e as demais unidades que compõem a Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º A(s) assinatura(s) dos e-mails e documentos trocados pelas áreas que compõem a Administração Central e as unidades administrativas e judiciárias dos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo deverão conter os seguintes elementos determinados pelo Manual de Identidade Visual da Justiça Federal:

I - nome completo do servidor em negrito;

II - nome completo da unidade por extenso;

III - sigla da unidade;

IV - telefone e e-mail da unidade para contato.

Parágrafo único. A(s) assinatura(s) ficarão alinhadas à esquerda e serão compostas na fonte Arial ou Helvética, em corpo 10 e entrelinha padrão.

Art. 3.º As correspondências enviadas ao público externo deverão conter, além dos elementos discriminados no art. 2.º, o endereço do fórum/edifício que abriga a unidade emiteente e o logo da Justiça Federal.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4622, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004268-91.2024.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (10717788), de 02 de abril de 2024, da servidora BRUNA FERRARI ARAÚJO;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 36 (10718107) da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10719670);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora BRUNA FERRARI ARAÚJO, RF 8716, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Administração Funcional, a partir de 17/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4619, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001029-79.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11 (10714733), de 02 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal do 20º Gabinete da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10717220);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor HIGOR DE CASTRO SILVA, RF 7988, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada Assistente de Gabinete (FC-4) do 20º Gabinete da 7ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 02/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO DFOR N° 10550233/2024

Processo SEI: 0019959-63.2015.4.03.8001

De acordo com os termos da Informação SUBE 10550082 e Despacho SUBE 10550227, SOBRESTO o presente processo até decisão final acerca do termo inicial para pagamento de diferenças do benefício auxílio-saúde em virtude de alterações das mensalidades do plano de saúde particular.

Dê-se ciência à interessada.

À DUSL para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10704727/2024

Conforme documento SEI nº 10574173, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS CARLOS SPERANDIO - RF 4672, para o período de 09/02/2024 a 06/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10704964/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008396-67.2018.4.03.8001

Documento nº 10704964

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10703290, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 22/03/2024, formulado pelo servidor NEYMAR DONIZETTI DE CARVALHO - RF 1770.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10705039/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055522-50.2017.4.03.8001

Documento nº 10705039

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10699404, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC - RF 7008, para o período de 25/03/2024 a 27/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10705116/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006348-38.2018.4.03.8001

Documento nº 10705116

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10699403, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO - RF 992, para o período de 25/03/2024 a 29/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10705184/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003251-93.2019.4.03.8001

Documento nº 10705184

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10696176, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES - RF 8513, para o período de 19/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10705206/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 10705206

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10678702, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 14/03/2024 a 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10705257/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 10705257

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10692899, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 18/03/2024 a 20/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10705352/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070819-34.2016.4.03.8001

Documento nº 10705352

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10686459, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCALBUENO DA SILVA - RF 5757, para o período de 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10705515/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0018543-55.2018.4.03.8001

Documento nº 10705515

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10699402, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO - RF 6191, para o período de 25/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10705543/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003887-83.2024.4.03.8001

Documento nº 10705543

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10692945, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TAMILIS GOMES DOS SANTOS LEITE - RF 8711, para o período de 20/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10705583/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0027067-41.2018.4.03.8001

Documento nº 10705583

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10699401, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SOLANGE QUADROS PINA - RF 6548, para o período de 25/03/2024 a 26/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10705599/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014195-52.2022.4.03.8001

Documento nº 10705599

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10694485, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUIZA TIBURCIO GUIMARAES - RF 8669, para o período de 21/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10705641/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0023403-65.2019.4.03.8001

Documento nº 10705641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10696560, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO GARRO PEREIRA - RF 4664, para o período de 22/03/2024 a 29/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10706473/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001

Documento nº 10706473

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10695075, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 08/03/2024 a 16/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10706477/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001

Documento nº 10706477

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10686190, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 18/03/2024 a 27/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10706478/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015399-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10706478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10682449, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDILSON ALVES DE SOUZA - RF 5483, para o período de 18/03/2024 a 25/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10714327/2024

Conforme documento SEI nº 10682567, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCINI PANONKO - RF 6097, para o período de 18/03/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10717233/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0038551-53.2018.4.03.8001

Documento nº 10717233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10713365, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCELO ACCURSIO - RF 6742, para o período de 18/03/2024 a 21/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10717175/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0038551-53.2018.4.03.8001

Documento nº 10717175

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10713306, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCELO ACCURSIO - RF 6742, para o período de 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10717126/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059360-98.2017.4.03.8001

Documento nº 10717126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10713128, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MONICA ACCIARITO - RF 5394, para o período de 26/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10717096/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059360-98.2017.4.03.8001

Documento nº 10717096

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10713076, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MONICA ACCIARITO - RF 5394, para o período de 25/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10713767/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007174-64.2018.4.03.8001

Documento nº 10713767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10650959, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA CRISTINA DA SILVA VIDAL - RF 1859, para o período de 08/03/2024 a 06/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10713770/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001

Documento nº 10713770

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10674827, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVANA THAIS DORNE CARRADITA - RF 6878, para o período de 17/03/2024 a 13/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10713773/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011702-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10713773

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10711857, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN - RF 7426, para o período de 25/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10713779/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009544-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10713779

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10710221, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUSIA MARIA DA COSTA JULIAO - RF 6050, para o período de 18/03/2024 a 20/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10713781/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012710-27.2016.4.03.8001

Documento nº 10713781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10686543, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, para o período de 18/03/2024 a 25/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4624, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014418-68.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 10716572), de 02 de abril de 2024, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 10720521), de 03 de abril de 2024, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 10720537);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10720537);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10716724 e 10716853);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE, RF 3801, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Santo André;

II - DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO STIVALE, RF 7206, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10716895/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070997-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10716895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10711919, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RENATA MATSUDA SUMIKAWA - RF 3653, para o período de 24/03/2024 a 28/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10705064/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10705064

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10694583, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CATIADOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 20/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/04/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 118, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA PAULA CAVALCANTE BODON , RF. 2878, Diretora de Secretaria - CJ 03, esteve em gozo de férias regulamentares no período de **18/03/24 a 26/03/2024** (férias referentes ao exercício de 2024),

RESOLVE:

INDICAR o servidor RENE MAZULLI SILVA - RF 6838 - Supervisor de Processamentos Diversos - FC-05, para constar como substituto na direção, no referido período;

CONSIDERANDO AINDA que a servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF. 5641, Supervisora de Processamentos de Inquéritos - FC 05, esteve em gozo de férias regulamentares no período de **08 a 18/01/2024** (férias referentes ao exercício de 2023) e o servidor RENE MAZULLI SILVA - RF 6838 - Supervisor de Processamentos Diversos - FC-05, esteve em gozo de férias regulamentares no período de **14 a 22/02/2024** (férias referentes ao exercício de 2023) e no dia **23/02/2024** (férias referentes ao exercício de 2024),

RESOLVE:

INDICAR o servidor DANIELYONG HO TAI, RF 8089, para substituir os referidos servidores, nos períodos indicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 03/04/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 126, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 125 de 05/03/2024, desta Diretoria, conforme segue:

Onde se lê: "...Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06)..."

Leia-se: "...Diretora da Divisão de Apoio Regional (CJ-1)..."

Bauru, 02 de abril de 2024.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 03/04/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO CARRARA CAFEU, Técnico Judiciário, RF 4721, para substituir a servidora CRISTIANE TOLOI MARINELLO, Técnico Judiciário, RF 6393, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança e Cautelares – FC 05, no período de férias de 01 a 11 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 03/04/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 113, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, compensou os dias 25 e 26 de março de 2024 como o saldo de horas relativas a Plantões Judiciários, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, para substituí-lo nos respectivos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 03/04/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-01VNº 204, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora LEILA SAIURY KAKIMOTO UMEHARA, Técnico Judiciário, RF 5343; e,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Técnico Judiciário, RF 8001;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

I - AUTORIZAR a compensação do dia 15 de março de 2024 pela servidora LEILA SAIURY KAKIMOTO UMEHARA, Técnico Judiciário, RF 5343; e,

II - AUTORIZAR a compensação do dia 12 de abril de 2024 pela servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Técnico Judiciário, RF 8001, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 01/04/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF N° 132, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR n° 276, de 26 de março de 2024, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE

I - ESTABELEECER a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORAS
13 e 14/04/2024	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI ELIZABETH SOARES BARROZO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 03/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 257, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 305 de 07/10/2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575 de 22/08/2019, do E. Conselho da Justiça Federal:

CONSIDERANDO a concordância dos Juízes do JEF de Osasco/SP

RESOLVE:

CRENCIAR a perita social **JOSIANE PEREIRA DA COSTA**, CPF 389.647.428-69, CRESS/SP nº 65147

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Coordenadoria dos Juizados Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa**, Juiz Federal Substituto, em 03/04/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01VNº 76, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 622/2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 6 a 10 de maio de 2024 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 12 horas do dia 6 de maio de 2024 com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, Dr. **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Bel. Anderson da Silva Nunes.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, SP (pprude-se01-vara01@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) / 12:00h às 18:00h (MS), <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/presidente-prudente-bv-01/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pelas Resoluções PRES nº 575/2023 e PRES nº 595/2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Presidente Prudente/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Cópia desta portaria servirá de ofício para a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Presidente Prudente, Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, Conselhos profissionais e Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 04/04/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 3 de abril de 2024.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-03VNº 97, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2.020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2.023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2.023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 6 de maio de 2.024 a 10 de maio de 2.024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 6 de maio de 2.024, com encerramento no dia 10 de maio de 2.024, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, Dr. Miguel Thomaz Di Pierro Junior, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Alexandre Maldí Dias.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - previd-se03-vara03@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual" no horário das 13 às 19 horas - <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pelas Resoluções PRES n.º 574 e 575, de 14 de fevereiro de 2.023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

São Paulo, 2 de abril de 2.024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 03/04/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VNº 93, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **LIVIA MARIA VALIUKENAS ADERALDO, RF 882**, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), gozou férias no período de 26.01.2024 a 02.02.2024;

CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIAN ROSE FOYES GITTENS DE CARVALHO, RF 5729**, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), gozou férias no período de 15.03.2024 a 26.03.2024; e

CONSIDERANDO que a servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254**, Diretora de Secretaria (CJ-3), gozou férias no período de 18.03.2024 a 26.03.2024;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **LEILAH STEFANIS FARIAS LINS, RF 8640**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 26.01.2024 a 01.02.2024, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DESIGNAR a servidora **ELAINE MARIA FERREIRA SOUZA, RF 8938**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 02.02.2024, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DESIGNAR a servidora **MAYRA MITIE YANO, RF 8942**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 15.03.2024 a 26.03.2024, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DESIGNAR o servidor **RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438**, para o exercício, em substituição, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 18.03.2024 a 26.03.2024, sem prejuízo de suas atribuições;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 03/04/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-01V Nº 82, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ADOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1. AUTORIZAR a compensação de 07 horas de plantão judiciário, no dia 03/04/2024 em favor do servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** - RF 7522 - FC05 - Oficial de Gabinete.

1.a INDICAR a servidora **ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE** - RF 3801 em substituição ao servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** - RF 7522 - FC05 - Oficial de Gabinete no dia de compensação acima indicado.

2. AUTORIZAR a compensação de 07 horas de plantão judiciário, nos dias 19/04/2024 em favor da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria.

2.a. INDICAR o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** - RF 7522 - FC05 em substituição a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria no dia de compensação acima indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 03/04/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 361, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, EM EXERCÍCIO, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 12/04 às 12h de 15/04/2024	JEF	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 05/04/2024 28/38

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 15/04 às 12h de 19/04/2024	JEF	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§3º Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Diretor(a) do Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, em exercício**, em 03/04/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-03VNº 106, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, M,Mª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SORO-NUAR nº 113/2023 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de 22/03/2024 a 26/03/2024,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 23/03/2024 e 24/03/2024:

DIA SERVIDORES

23/03/2024 (sábado): CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088 e LUCIANA PUERTAS BELTRAME - RF 5788

24/03/2024 (domingo): CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088 e LUCIANA PUERTAS BELTRAME - RF 5788

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 26/03/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01VNº 62, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamentos Criminais, Sra. Andrea da Silva, RF 4352 está em gozo de licença saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR para substituí-la a no período de 02 a 08 de abril de 2024 a servidora **MARIA GESSI DE SOUSA LIMA – RF 3788**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 03/04/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARISA VASCONCELOS

JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 227, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP N.º 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 05/04/2024 às 12 horas do dia 12/04/2024	1ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 12/04/2024 às 12 horas do dia 19/04/2024	2ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 19/04/2024 às 12 horas do dia 26/04/2024	1ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe
das 19 horas do dia 26/04/2024 às 12 horas do dia 03/05/2024	2ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 02/04/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR N.º 473, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do ATO n.º 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES N.º 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar semefeito a Portaria 464, de 13 de dezembro de 2023 (10419631).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
05/04/2024	12/04/2024	Doutora Debora Cristina Thum	2ªVF

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

Art. 5º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 6º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 22/03/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-10VNº 55, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Digite aqui a Emé

A Doutora CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA, Juíza Federal Titular da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA, RF N.º 6486, Analista Judiciário, ocupando a função de Oficial de Gabinete (FC-6), esteve ausente nos dias 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro em virtude de compensação de dias de ser eleitoral;

DESIGNAR a servidora ROBERTA CUNHA BRANDÃO, RF N.º 4550, Analista Judiciário, para substituí-la na referida função nos supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Mantovani Arruga, Juíza Federal**, em 18/03/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 82, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, E A DRA. JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, AMBOS DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII, artigo 41, incisos I a XVII e artigo 55 da Lei nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 1/2020-CORE

RESOLVE

I - Designar o dia 06 de maio de 2024, às 14 horas e 30 minutos, para início da Inspeção Geral Ordinária da 8ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de maio de 2024, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional, mediante decisão fundamentada do Juiz.

II – A Inspeção será procedida nos processos pendentes.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações e à prática de atos processuais destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes nos processos eletrônicos;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalho.

IV – Os servidores com pedido de teletrabalho homologado deverão comparecer na sede do Juízo apenas nos dias previamente acordados com a direção.

V – Determinar à Diretora de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

VI – Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Procuradoria Federal Especializada, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 03/04/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 03/04/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10723309/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 10723309

À vista do requerimento de nº 10689015, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 10723183, concedo à servidora RAQUEL ROSSATO DE LIBRELOTTO STEFANELLO, RF 6203, licença maternidade, no período de 20/03/2024 a 15/09/2024 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/04/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10723275/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 10723275

À vista do manifestação de nº 10662521, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10673814, concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL ROSSATO DE LIBRELOTTO STEFANELLO, RF 6203, licença para tratamento de saúde no período de 25/02/2024 a 19/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/04/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10722888/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002420-81.2015.4.03.8002

Documento nº 10722888

À vista dos requerimentos de nº 10715104 e 10715112, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10716488, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO TURINI, RF 3725, licença para tratamento de saúde nos dias 01/04/2024 e 02/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/04/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10722742/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001156-29.2015.4.03.8002

Documento nº 10722742

À vista do requerimento de nº 10713851, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10716504, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO, RF 7422, licença para tratamento de saúde no dia 26/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/04/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 10685616/2024

Processo: 0002900-20.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **SEGUROS SURA S.A.** (CNPJ: 33.065.699/0001-27). Espécie: Termo Aditivo nº 13/2024 ao Contrato nº 7/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 4/2020. Objeto: Reajuste e a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de 19/04/2024. Valor Global: R\$ **612,00**. Assinatura: 03/04/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima - procuradora**.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 04/04/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VN° 125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor PEDRO PEREIRADOS SANTOS, Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande, MS, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66; artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região; artigos 18 e 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005 e artigo 103, caput, do Provimento nº 01/2020 - CORE;

Considerando os termos da Portaria CJF3R nº 622, do e. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

RESOLVE:

I - Designar o dia **06 de maio de 2024, às 14:00 horas**, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria da 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS - 1ª Subseção Judiciária, com abertura às 14hs, na sala de audiências deste Juízo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **10 de maio de 2024**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região (art. 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE).

II - Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição e não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos, nos termos do artigo 106, § 1º, III, do Provimento n.º 01/2020-CORE;
- c. não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações (artigo 106, § 1º, II, do Provimento n.º 01/2020-CORE), e desde que não possam ser resolvidos através do encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br) e mediante prévio agendamento; Fica mantido porém o atendimento por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, com a anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo.
- d. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;
- e. a inspeção será realizada nos livros e registros da Secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos e, eventualmente, físicos em trâmite na unidade judiciária, bem como, por amostragem, nos feitos sobrestados e ou suspensos;

III - Não haverá suspensão dos prazos processuais, considerando que quase a totalidade do acervo da unidade judiciária tramita em meio eletrônico, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento n.º 01/2020-CORE.

IV - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Defensores Públicos da União, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia **02/05/2023**, procedendo-se, em caso de não devolução, a intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes.

V - Requisitar, por meio eletrônico, à Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas a este Juízo;

VI - Comunicar, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

VII - Comunicar, por meio eletrônico, servindo esta como ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos conselhos profissionais, cientificando-se da Inspeção, bem como podendo encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e, caso queiram, indiquem a este Juízo representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII - Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

Campo Grande, data e assinatura conforme certificação digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 224, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 01/04/2024 a 05/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, na titularidade da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **DANIEL CHIARETTI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta unidade judiciária, no período de **01/04/2024 a 05/05/2024**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	01/04/2024 a 07/04/2024
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	08/04/2024 a 14/04/2024
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	15/04/2024 a 21/04/2024
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	22/04/2024 a 28/04/2024
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	29/04/2024 a 05/05/2024

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

O Doutor VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA**, RF 7476, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), esteve em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **19/02/2024** e **08/03/2024** e esteve afastado por licença médica nos dias **26/02/2024** e **18/03/2024**;

CONSIDERANDO que o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES**, RF 7399, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), esteve em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no dia **18/03/2024**;

CONSIDERANDO que o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, RF 7478, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), esteve em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **29/01/2024** e **30/01/2024**;

CONSIDERANDO que o servidor **DANILO MANDETTA NETO**, RF 7493, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC5), esteve afastado por licença médica no dia **01/03/2024**, em gozo de férias no período compreendido entre os dias **04/03/2024 a 18/03/2024** e em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **20/03/2024 a 22/03/2024** e nos dias **25/03/2024 e 26/03/2024** e;

CONSIDERANDO que o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA**, RF 7488, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), esteve em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **25/03/2024 e 26/03/2024**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA**, RF 7561, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), nos dias **19/02/2024 e 08/03/2024** e nos dias **26/02/2024 e 18/03/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DESIGNAR o servidor **FRANKLIN MAGNO DE MELO VERAS FILHO**, RF 7534, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC5), no dia **18/03/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO**, RF 7547, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), nos dias **29/01/2024 e 30/01/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DESIGNAR a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO**, RF 7547, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC5), no dia **01/03/2024**, no período compreendido entre os dias **04/03/2024 a 18/03/2024**, nos dias **20/03/2024 a 22/03/2024** e nos dias **25/03/2024 e 26/03/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

V - DESIGNAR o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO**, RF 7413, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias **25/03/2024 e 26/03/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

VI - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.